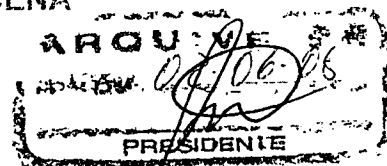




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



Lei nº 3.552

de 30 de abril de 2008

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à aquisição de equipamentos, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 - 4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$- 100.000,00

Total..... R\$- 100.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43 § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ..... R\$- 100.000,00

Total..... R\$- 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de abril de 2008.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário da Fazenda